

Lênin como advogado: um problema inicial no estudo do direito na obra leniniana

Lenin as a lawyer: an initial problem in the study of law in Leninian work

Pedro Rocha Badô*

Resumo: No presente artigo, buscou-se avaliar a hipótese geral, e suas derivações teóricas, de que Lênin, em sua juventude, exerceu a advocacia como forma de luta social. Através da leitura do próprio texto leniniano, que implicou também em uma breve pesquisa biográfica, concluiu-se por uma fragilidade desta hipótese, notando-se que não só a breve atividade advocatícia de Lênin não teve papel significativo em seu esquema tático, como há a preponderância da luta política sobre a esfera direito, principalmente através da organização de um partido.

Palavras-chave: Lênin; advogado; direito; política.

Abstract: This article seeks to evaluate the general hypothesis, and its theoretical derivations, that Lenin, in his youth, acted as a lawyer as a form of social struggle. Through a reading of Lenin's own text, which also involved a brief biographical survey, it was concluded that this hypothesis is fragile, noting that not only did Lenin's brief activity as a lawyer not play a significant role in his tactical scheme, but there was also a preponderance of political struggle over the sphere of law, mainly through the organization of a party.

Keywords: Lenin; lawyer; law; politics.

Introdução

A atenção que o tema do direito na obra de Lênin ganhou nos últimos anos no Brasil proporcionou uma série de estudos a esse respeito com enfoque em diferentes obras e diferentes momentos da vida do revolucionário russo. Exemplo disso é que enquanto no artigo *Lênin e o direito* de Pedro Ferreira (2017) podemos encontrar apontamentos sobre a questão dos tribunais nos textos leninianos de 1899 e 1901, e na obra *Filosofia do direito* de Alysson Mascaro (2014), no subtópico intitulado “O direito em Lênin”, uma análise a respeito do direito restrita à obras *O estado e a revolução de 1917*, em *A questão do direito em Lênin*, Jair Pinheiro (2015) aborda a temática jurídica a partir do período pós-revolucionário na Rússia.

Parece-nos, entretanto, que uma das vertentes que mais tem ganhado fôlego em meio essa profusão de estudos é aquela que defende – com variada ênfase e diferentes matizes – a ideia de que Lênin, principalmente durante sua juventude, fez da advocacia uma forma de atuação na luta de classes da Rússia. E é precisamente à

* Doutorando em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: pedrobado.doc@gmail.com. Orcid: 0000-0001-7214-4378.

análise desta ideia que dedicamos o presente artigo.

Nosso objetivo, portanto, é estabelecer um diálogo com os textos que têm sustentado tal argumento – a começar pelo o pioneiro ensaio *Lênin e os problemas do direito* de Pachukanis – contrastando com uma atenta leitura dos textos do próprio Lênin, principalmente daquele que é considerado sua obra política inaugural, os opúsculos de 1894 *Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os sociais-democratas?*

A fragilidade da ideia de um “Lênin advogado”

A argumentação de Pachukanis (2018, p. 1904) de que “tanto o fetichismo da forma jurídica”, quanto “seu completo oposto” – isto é, “a incapacidade de compreender o verdadeiro significado que uma ou outra forma jurídica pode ter em um dado estágio” –, “são igualmente estranhos a Vladimir Ilich” é a base para sua concepção de que Lênin, diante do direito, recusaria tanto “o fetiche legalista do sistema”, quanto “um fetichismo de negação da legalidade” e que, portanto, existiria ao longo de toda a obra e de toda a atuação prática do líder bolchevique a ideia de um “uso de ‘possibilidades legais’” (PACHUKANIS, 2018, p. 1.905).

Entre as diversas passagens citadas por Pachukanis para corroborar esta posição, aqui vamos nos concentrar nos primeiros anos da militância de Lênin e, por isso, nos interessa particularmente o trecho em que Pachukanis narra um suposto acontecimento da vida do jovem revolucionário que teria ocorrido por volta da década 1890. Trata-se de “um episódio da vida de Lênin, contado por Elizarov logo após a morte de Vladimir Ilich”.

A situação foi que Vladimir Ilich, que ao tempo estava ainda vivendo em Samara, quis dar uma aula a um aproveitador arrogante, um fornecedor de transportes, que deteve arbitrariamente passageiros os quais usavam os serviços de barqueiros para atravessar o rio ao invés de sua balsa. Ele apresentou uma queixa, a despeito de todos os esforços do chefe do antigo conselho distrital (a favor do aproveitador, naturalmente) de esgotar o infatigável reclamante, protelando ao máximo o interrogatório do caso; finalmente, um veredito de culpado foi obtido. (PACHUKANIS, 2018, p. 1.906)

É bem verdade que as conclusões de Pachukanis a respeito da relação entre Lênin e o direito, no decorrer de todo seu texto, possuem certos meandros que devem ser olhados com o devido cuidado. No entanto, como já dito, devemos nos concentrar em sua afirmação de que a defesa dos barqueiros de Samara demonstra que “Lênin ostentava em um caso menor a mesma obstinação, vontade de ferro e firmeza pelas quais ele era conhecido nos assuntos principais” (PACHUKANIS, 2018, p. 1.906). Isso porque é esta afirmação que parece dar ensejo a uma certa interpretação, por parte

de importantes estudiosos brasileiros do tema, de que, baseado em uma “vontade de ferro e firmeza” mesmo em um “caso menor”, haveria uma atuação relevante de Lênin ligada à prática da advocacia.

Talvez tenha sido Júlio da Silveira Moreira quem primeiro deu maior atenção a essa suposta passagem da vida de Lênin mencionada por Pachukanis. Em seu *Lénin y los derechos del pueblo* de 2015, já na primeira seção do texto, intitulada “*Lénin abogado del pueblo* [Lênin, advogado do povo]”, o autor afirma que “Lênin foi jurista, e acima de tudo, um jurista comprometido com o povo”, o qual “a partir de 1892, atuava como advogado” (MOREIRA, 2015, p. 138, tradução nossa), citando diretamente o mesmo argumento pachukaniano de que “Lênin dedicou-se a problemas menores com a mesma tenacidade, vontade de ferro e firmeza pela qual era conhecido por problemas maiores” (MOREIRA, 2015, p. 139, tradução nossa).

Se apoiando no caso dos barqueiros, Moreira traz uma narrativa ainda mais detalhada do suposto acontecimento de Samara, agora baseando-se em um conto russo – traduzido para o castelhano como *¡Rema adelante!*¹ –, e afirma que após a vitória judicial de Lênin no caso, a “vitória elevou a moral e a crença dos barqueiros em seu poder e seus direitos (MOREIRA, 2015, pp. 138-9, tradução nossa).

Aqui também é importante notar o objetivo que subjaz ao argumento de Moreira. No decorrer do texto, fica claro que o autor busca aproximar a ideia de um “Lênin advogado do povo” da conhecida figura dos “advogados populares”, que ficaram conhecidos entre nós brasileiros principalmente durante as duas últimas décadas do século passado. Moreira (2015, p. 140) afirma que “ao longo da história do século XX, muitas organizações de advogados surgiram em vários países que procuraram agir a favor da justiça”, impulsionadas pelas “situações de crescente repressão e terror de estado, tais como ditaduras militares” e cita, em especial, a “Associação Internacional dos Advogados do Povo, fundada em 2000”. Para o jurista brasileiro, entre os princípios de tal associação, “há muito em comum com o caminho deixado por Lenin, que ensinou, nos métodos de luta, a tirar partido das ‘possibilidades legais’” – e aqui ele se remete diretamente ao argumento de Pachukanis de que é necessário fazer “com que a ‘legalidade que o nosso inimigo nos impõe seja reimposta a ele pela lógica dos fatos’” (MOREIRA, 2015, p. 141).

Assim, no caso particular de Júlio Moreira, devemos notar que há uma tentativa de fundamentar a ação da “advocacia popular” na América Latina do último meio

¹ RADÍSCHEV, L. “¡Rema adelante!” In: Mitiáev, Anatoli (Org.). *Hogueras*. Moscú/La Habana: Editorial Progreso/Instituto Cubano del Libro, 1972, pp. 34-41.

século no texto leniniano. Porém, em nossa opinião, trata-se de uma operação teórica no mínimo questionável na medida em que ignora as diferentes determinações históricas que separam a Rússia do século XIX – as quais ainda dedicaremos breves considerações ao longo do presente texto – e dos países latino-americanos do último século, e principalmente as diferenças entre a natureza específica do tsarismo russo e dos governos autocráticos da América Latina.

Em sentido próximo à argumentação de Moreira – mesmo que não apoiados no caso dos barqueiros de Samara, além de partirem de uma argumentação mais robusta –, Ricardo Pazello e Pedro Ferreira (2017, p. 146) falam de uma “advocacia, chamemos assim, ‘popular’, que Lênin também exerceu, em favor das classes populares (cf. PACHUKANIS, 1980, p. 140)”. Ainda que em outro texto Pazello (2014, p. 231) tenha feito a importante observação de que apesar do fato de Lênin ter atuado como advogado, “isto não significa que tenha se dedicado primordialmente a esta atividade, e nem mesmo que realizou um aprofundamento teórico a respeito” – o que o diferencia substancialmente da posição de Júlio Moreira (2015, p. 138, tradução nossa) de que “Lênin foi jurista, e acima de tudo, um jurista comprometido com o povo”, o qual “a partir de 1892, atuava como advogado” –, nos parece que a advocacia como forma de luta no ideário leniniano prevalece na posição de Pazello e Ferreira.

Por óbvio, tanto a posição de Pachukanis sobre o caso dos barqueiros, como a crença de Moreira, Pazello e Ferreira a respeito de uma atuação como advogado “popular” têm a seu favor o conhecido fato de que Lênin formou-se em direito. Na cronologia de sua vida disponível nas *Obras completas* (cf. LÊNIN, 1981, p. 643) consta que o jovem Vladimir Ilitch ingressou na Faculdade de Direito da Universidade de Kazan em agosto de 1887 – período em que também passa a frequentar o círculo político estudantil – e apresentou, em outubro, requerimento de matrícula para o primeiro semestre do ano letivo 1887-1888 nas disciplinas de História do Direito Russo, História do Direito Romano, Enciclopédia do Direito, além de Teologia e Língua Inglesa. Ainda em dezembro de 1887, Lênin foi detido em protestos estudantis e obrigado a pedir desligamento da Universidade, tendo sido encaminhado imediatamente para a aldeia de Kokúshkino e mantido sob a vigilância policial. Em setembro de 1888, tanto sua solicitação ao ministro de Instrução Pública para retornar à Universidade de Kazan, feita em maio daquele ano, quanto sua solicitação ao ministro do Interior para emigrar do país com objetivo de terminar seus estudos superiores foram negadas.

Durante os anos de 1888 e 1889, Lênin permaneceu endereçando petições a diversos órgãos oficiais para poder regressar à universidade e todas foram novamente

recusadas. Finalmente, sua mãe, Maria Aleksandrovna Ulianova, após enviar também diversos requerimentos no decorrer do ano 1890, conseguiu que seu filho fosse aceito na Faculdade de Direito da Universidade de São Petersburgo em junho de 1890. A partir dessa permissão, a necessidade de prestar os chamados “exames de estado” para ingressar na nova universidade, levou Vladimir Ilitch, entre junho de 1890 e abril de 1891, a estudar os três tomos da obra *Origens do direito estatal russo* do renomado liberal professor da Universidade de São Petersburgo Aleksandr Dmitrievitch Grakovski, ao qual, segundo o editor russo das *Obras completas*, Lênin fez diversos grifos, destaque e anotações nas margens da obra (cf. LÊNIN, 1981, p. 645). A cronologia disponível nas *Obras completas* ainda dá conta também de que em março de 1891, Lênin, ao apresentar um pedido de autorização para prestar os exames finais como “estudante externo” ao presidente da Comissão Jurídica Examinadora da Universidade de São Petersburgo, anexou uma redação sobre direito penal (cf. LÊNIN, 1981, p. 646), bem como, na primeira quinzena de setembro do mesmo ano, às vésperas de prestar os testes de conclusão do curso, realizou um “exame por escrito sobre um tema de direito” (cf. LÊNIN, 1981, p. 647). No entanto, todo esse material teórico que poderia nos fornecer algumas pistas sobre a posição do então jovem estudante Lênin a respeito de temáticas jurídicas não se encontram publicadas.

Tamás Krausz (2017, p. 49) – a partir de fontes documentais primárias – afirma que, após a conclusão do curso universitário, “Lênin trabalhou como advogado por um breve período”. Em 1892 “foi-lhe concedida permissão para trabalhar independentemente, sob contínua vigilância policial, no tribunal de Samara” e sua “atividade jurídica estendeu-se de janeiro de 1892 a agosto de 1893”, tendo cuidado de alguns casos, “24 no total”. De fato, podemos encontrar também na cronologia organizada pelo editor russo das *Obras completas* (cf. LÊNIN, 1981, pp. 647-9) menções à algumas causas judiciais em que Lênin atuou como advogado, inclusive, constando os nomes de alguns camponeses que eram parte nestas ações.

No entanto, até o presente momento, nem nós, nem Pachukanis, Moreira, Pazello e Ferreira tiveram acesso ao conteúdo de tais ações judiciais, de modo que não se sabe exatamente quais as circunstâncias envolvidas nestes casos. Soma-se a isso o fato de que nunca foi encontrado qualquer escrito de Lênin a respeito de sua atividade como advogado, não sendo possível saber com exatidão qual o nível de importância ele atribuía à advocacia sob sua ótica revolucionária.

Além disso, o citado caso dos barqueiros de Samara – nunca mencionado pelo próprio Lênin –, o qual suscitou todo esse debate, provém de relatos insuficientes e sem fontes confiáveis, pois enquanto Pachukanis narra tal evento a partir do relato

oral de Elizárov – então cunhado de Lênin –, Júlio Moreira se baseia no já mencionado conto infantil do escritor russo Leonid Radishchev². A nós, parece muito frágil basear-se neste suposto acontecimento da vida do então jovem Vladimir Ulianov para afirmar que ele tenha atuado precipuamente como um advogado de causas “populares”.

Também é preciso observar que o próprio Pachukanis nunca chegou a colocar a questão exatamente como abordam Moreira, Pazello e Ferreira. Para ele, como já dissemos, o fundamental era que Lênin recusaria tanto “o fetiche legalista do sistema”, quanto “um fetichismo de negação da legalidade” (PACHUKANIS, 2018, p. 1.904), de modo que, se sua atuação principal não se dava através das causas jurídicas – pois recusa o “fetiche legalista do sistema” –, ele também não se furtaria de atuar como advogado quando assim julgasse necessário, afastando-se, dessa forma, do “fetichismo de negação da legalidade”. Essa posição de Pachukanis, em princípio, não soa absurda para qualquer um que reconheça que, na dinâmica da luta concreta, o direito pode aparecer como um mediador efetivo dos conflitos sociais. Mas vejamos com mais atenção a posição pachukaniana:

Neste episódio [dos barqueiros de Samara], não somente é importante para nós que Lênin ostentava em um caso menor as mesmas obstinação, vontade de ferro e firmeza pelas quais ele era conhecido nos assuntos principais. Era importante que ele conhecesse, quando ele queria e quando ele achava necessário, como mobilizar mesmo este método de luta – ele recorreu ao tribunal czarista para dar uma lição ao pequeno tirano naquele assunto particular e para proteger os interesses dos pobres barqueiros. [...] Lênin era um mestre nesse tipo de luta, se ele não pudesse obter o resultado que procurava, por assim dizer, tomando uma posição partidária à frente da luta que estava conduzindo contra a arbitrariedade autocrática e a exploração capitalista. Por que provavelmente 99% de nossos bons revolucionários teriam cruzado seus braços para este caso particular e dito: “Não vale a pena se envolver”? E, é lógico, ao fazê-lo teriam refletido não o seu compromisso para com os princípios de revolucionários, mas simplesmente uma falta de conhecimento sobre o que tinha de ser feito e de que era necessário agir como advogado; e mais, uma falta de disposição já que eles eram fastidiosos. O que poderia ser mais favorável a um revolucionário do que ir a uma corte e, além disso, comparecer diante do chefe do governo local. Porém Lênin não foi um sonhador preguiçoso; ele sabia como fazer o trabalho sujo quando necessário. (PACHUKANIS, 2017, pp. 1.906-7).

Em primeiro lugar, é curioso observar a conveniência de se considerar que nesse curto período da vida Lênin – entre 1892 e 1893 –, a prática advocatícia tenha sido um “método de luta” e não uma simples e convencional atuação profissional. Salientamos isso porque em momento algum, nem Pachukanis, nem nossos autores

² O conto *Греби вперед* consta originalmente em RADISHCHEV, L. N. *На всю жизнь*. Leningrado: Editora de Literatura Infantil, 1970, pp. 30-41.

conterrâneos, cogitam a possibilidade de que Lênin atuava na advocacia como um profissional liberal comum, recebendo honorários com os quais pagava suas despesas cotidianas.

Por outro lado, é evidente que o fato de o jovem Vladimir Ilitch ter atendido tantos camponeses – como a cronologia das *Obras completas* parece sugerir – em sua breve carreira jurídica suscita em nós a impressão de que sua tomada de posição diante dos conflitos da sociedade de classes, em alguma medida, interferia em sua atuação nos tribunais, tal como na escolha dos casos em que iria assumir a defesa do réu. Isso, de certa maneira, parece se confirmar quando Krausz (2017, p. 49) relata que, em uma “certa ocasião”, Lênin “não esteve disposto a defender um rico mercador nem mesmo em troca de honorários mais altos, embora um bom número de camponeses acusados de roubo aparecesse entre os réus atendidos”. No entanto, ao mesmo tempo, há situações em que Lênin defendeu também “mercadores e até mesmo um marido que torturava a mulher, ainda que, em tal caso, não tenha pleiteado redução de sentença” (KRAUSZ, 2017, p. 49). Para nós, são tais relatos que dificultam a hipótese que pretende elevar esta atuação como advogado ao patamar de um “método de luta” leniniano.

A esse respeito é preciso mencionar que, em uma primeira mirada, Pachukanis e Krausz parecem convergir quando dizem que a atuação jurídica de Lênin era guiada por certos princípios. Da mesma forma que para o jurista soviético tal atuação refletia um “compromisso para com os princípios de revolucionários”, demonstrando “conhecimento sobre o que tinha de ser feito e de que era necessário agir como advogado” (PACHUKANIS, 2017, p. 1.907), para o biógrafo húngaro, Lênin baseava “as defesas em razões de princípio”, isto é, “sob a perspectiva dos economicamente oprimidos” (KRAUSZ, 2017, p. 50).

Entretanto, se a conclusão de Pachukanis caminha para o sentido de que o sucesso desse “método de luta na prática” se devia não “a questão da conveniência, mas a questão do princípio: deve um revolucionário procurar o suporte do tribunal da Coroa?” (PACHUKANIS, 2018, p. 1907), para Krausz, Lênin “não se tornaria um bom advogado, na medida em que seus princípios norteadores eram sociais, guiados por leis éticas, e moldavam todas as suas decisões sob a perspectiva dos economicamente oprimidos” (KRAUSZ, 2017, p. 49). Assim, enquanto para Pachukanis é a firmeza de princípios revolucionários que guia uma ação positiva de Lênin na advocacia, para Krausz, são estes mesmos princípios que impedem Lênin de ser um bom advogado, faltando-lhe, ao que nos parece, um certo pragmatismo circunstancial e variável que guia a atividade advocatícia. Nesse sentido, não só a evidente estreiteza das

possibilidades que a advocacia oferece para a luta social, como a própria curta carreira de Lênin como advogado – abandonada por ele definitivamente em 1893 – parecem dar mais razão ao seu biógrafo húngaro.

Mas há ainda outra questão que Pachukanis – e os autores brasileiros – deixa de tratar. Se por alguns instantes fizermos o experimento teórico de assumir que Lênin de fato tenha recorrido à advocacia como “método de luta”, o que impediria de se cogitar a hipótese de que tal forma de atuar não era a expressão de uma certa imaturidade de suas concepções a respeito da intervenção prática nas lutas sociais? E aqui há um elemento importante da história russa que deve ser considerado.

Como o próprio Pachukanis afirma, naqueles anos próximos da virada de século XIX para o século XX, havia na Rússia um “tipo de ‘ativista social’, do qual era um representante notável, por exemplo, V. G. Korolenko” – conhecido escritor e ativista de extração *naródnik* –, para os quais “uma luta contra a arbitrariedade semi-servil asiática do estado proprietário de terras, ‘em nome da legalidade’ e estritamente por meios legais, era uma espécie de bandeira” (PACHUKANIS, 2017, p. 1.906). E era em meio a essa atmosfera social que o jovem Lênin começava a se formar enquanto revolucionário.

Sobre isso, é preciso mencionar que, segundo Krausz (2017, p. 47), a “perspectiva político-intelectual-moral de Lênin” foi “moldada por numerosos movimentos e tradições”, que “além de Tchernychiévski e Marx”, inclui também “os *narodovólets russos*” – a corrente chamada terrorista que descendia dos primeiros *naródniki* e entre os quais estava Aleksandr Ilitch Ulianov, irmão de Lênin – “e o legado intelectual dos chamados democratas revolucionários”.

Se é verdade que no fim dos anos 1880 Lênin já conhecia razoavelmente bem a obra de Marx (KRAUSZ, 2017, p. 46), apenas em 1893 é que ele esboçará suas primeiras divergências com os *naródniki* sobre a questão do desenvolvimento do modo de produção capitalista na Rússia – em *Sobre a chamada questão dos mercados*. E assim, baseando-se exclusivamente nestes textos, Krausz (2017, p. 109) parece ter muita razão ao afirmar, na seção intitulada “Rompimento com o narodismo”, que “Lênin ocupava-se principalmente das concepções econômicas do narodismo” no período anterior a 1894, isto é, anterior à publicação de *Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os sociais-democratas?*, de modo que, até 1894, o que temos são polêmicas acerca de temas econômicos com os *naródniks*, não havendo uma posição clara de Lênin a respeito das formas de luta dessa corrente, inclusive de suas esperanças em relação a uma atuação jurídica, por assim dizer, em meio ao campesinato.

Apesar de já ter contato com alguns outros marxistas russos, Lênin, quando residia em Samara, ainda não pertencia a um círculo de sociais-democratas propriamente dito, já que chegaria em São Petersburgo apenas no outono 1893 (cf. KRUPSKAYA, 2021, p. 56) e fundaria a Liga de Luta pela Emancipação da Classe Trabalhadora apenas em 1895, tendo se integrado posteriormente ao Partido Operário Social-Democrata da Rússia, o qual foi fundado sob os moldes do marxismo da social-democracia alemã somente em 1898.

Como pode-se ver, se em 1893 é certo que Lênin possuía uma crítica marxista consistente às teorias econômicas do narodismo liberal, não é possível afirmar com plena certeza o mesmo no que diz respeito ao plano das ações práticas mais imediatas, principalmente no âmbito político e jurídico. Portanto, quando Pachukanis e os autores brasileiros atribuem certa importância à atuação de Lênin como advogado durante os anos de 1892 e 1893, ignorando o fato de que possuímos pouquíssimos material bibliográfico sobre esse período, deixa de se considerar a possibilidade de que o jovem Ulianov pagasse ainda algum tributo às formas de atuação da tradição *naródniki* e dos democratas radicais de sua época.

É preciso mencionar que Richard Pipes (1968, p. 26, tradução nossa), estudioso da história russa de posição conservadora, defende a tese de que a “evolução intelectual” de Lênin “passou por quatro fases”, sendo que “durante a primeira fase, que se estendeu de 1887 a 1892, Lênin simpatizou com a ala jacobina da [organização terrorista] Vontade do Povo”. Segundo o autor,

praticamente todos os biógrafos de Lênin mencionam seus primeiros contatos com a Vontade do Povo (*Narodnaia volia*) [...]. Mesmo as poucas evidências documentais disponíveis para os estudiosos estrangeiros [não soviéticos] não deixam dúvidas de que Lênin passou os primeiros cinco ou seis anos de sua carreira revolucionária em meio aos elementos jacobinos mais extremistas da Vontade do Povo (PIPES, 1968, p. 28, tradução nossa).

A partir disso é que Richard Pipes defende que as “evidências disponíveis sugerem fortemente que, de 1892, ou no máximo 1893, até meados de 1895, Lênin foi” um “tipo de marxista de transição” que, “no fundo”, “ainda era um adepto da Vontade do Povo” (1968, p. 37, tradução nossa).

Podemos mencionar também que, apesar de possuir uma valoração radicalmente diferente da que Pipes faz de Lênin, o historiador trotskista Tony Cliff afirma que antes

que a fábrica de mitos stalinista começasse a operar, surgiram inúmeras provas de que, em sua juventude, Lênin foi influenciado pelo narodismo. Um testemunho dessa influência é V. V. Adoratski, o futuro diretor do Instituto Marx-Engels-Lênin. De acordo com ele, em 1905,

Lênin lhe disse que foi muito influenciado pelas ideias dos *naródniks*. Ele admitiu que, em 1888, havia apreciado muito esse movimento terrorista e que levou muito tempo para se livrar de suas ideias. “Durante seus últimos anos em Samara, entre 1892 e 1893, Lênin já era marxista, embora ainda houvesse nele alguns traços ligados ao Naródnaya Volia (ou seja, uma atitude especial em relação ao terrorismo).” (CLIFF, 2011, p. 27, tradução nossa).

Nesse sentido, Cliff (2011, p. 27, tradução nossa) traz o relato de que Isaac Lalaiants – social-democrata e bolchevique da estrita confiança de Lênin por toda vida –, “conhecia bem Lênin em Samara e detectou nele, em março de 1893, ‘certas simpatias pelo terror do Naródnaya Volia’”, tendo sido “essa inclinação” de Lênin “uma causa de conflito entre os dois”. Além disso, o autor afirma que “no outono de 1893”, quando “Lênin quis entrar em um círculo social-democrata petersburguês, o examinaram de perto quanto à questão do terrorismo, e foi decidido que estava muito favorável a ele”. Assim, continua Cliff,

Vladímir teve que se dedicar a um estudo longo e exaustivo, não apenas porque o narodismo tinha raízes profundas, mas também porque [...] as linhas de demarcação entre o narodismo e o marxismo não estavam claramente definidas para a juventude radical da época. Outro motivo foi o fato de que as ideias do marxismo russo ainda não haviam permeado nenhum movimento ativo de trabalhadores” [...]. Lênin precisou de anos de estudo para decidir sua posição a respeito do narodismo e do marxismo”. (CLIFF, 2011, p. 27-28, tradução nossa)

Assim, se Lênin começou a “estudar *O capital* de Marx em algum momento de 1889”, o historiador trotskista parece estar bem certo de que “isto, em si mesmo, não significa que ele renunciara ao narodismo”, já que os “naródniks também estudavam Marx” (CLIFF, 2011, pp. 28-29, tradução nossa). Por fim, Tony Cliff (2011, p. 29, tradução nossa), dessa vez baseado em documentos mais confiáveis, afirma que em “1919, respondendo a um questionário, Lênin deixou claro que havia se tornado um social-democrata [...] em 1893. Em 1920, respondendo a outro questionário, à pergunta sobre quando ele havia começado a participar do movimento revolucionário, ele escreveu: ‘1892-93’”.

Evidentemente, tais afirmações reforçam nosso exercício de especulação a respeito de uma certa imaturidade, entre 1892 e 1893, daquilo que viria a ser o marxismo de Lênin posteriormente, no entanto, as fontes que apoiam as afirmações categóricas de Pipes são muito frágeis, isso quando ele nos fornece de fato alguma fonte. O autor navega por uma leitura psicologizante e moralizante tão caricata e típica dos biógrafos de Lênin visceralmente anticomunistas do século XX, que é difícil dar-lhe algum crédito. Quanto a Cliff, por mais que apresente um maior número de fontes bibliográficas, ele utiliza principalmente relatos de terceiros para embasar suas

conclusões, o que dificulta a robustez de suas afirmações.

A bem da verdade, reproduzimos aqui tais passagens apenas para evidenciar como tal período da vida de Lênin é, além de pouco conhecido, de difícil investigação, sendo, por isso, passível de todo tipo de interpretação. O mais importante, no entanto, é registrar uma conclusão de Tony Cliff com a qual nossas pesquisas têm convergido:

Os criadores do culto [stalinista a Lênin] foram ainda mais longe, atribuindo ao próprio Lênin qualidades sobre-humanas. Segundo eles, Lênin veio ao mundo totalmente preparado, era marxista e revolucionário desde quase sua infância; e de sua cabeça calva brota e se desenvolve bem formado e pronto o partido que está destinado a liderar e moldar a classe trabalhadora na revolução! A realidade, entretanto, foi muito diferente. Foram necessários meses, ou mesmo anos, de estudo e reflexão para que o jovem Lênin se tornasse um marxista. Primeiro, ele teve de romper com as ideias conservadoras de seu pai e, depois, com a perspectiva *naródnik* de seu irmão mais velho. (CLIFF, 2011, p. 24, tradução nossa)

Parece-nos que, de certo modo, é dessa maneira descrita por Cliff que o jovem Lênin figura na concepção pachukaniana. Longe de afirmar que Pachukanis tenha sido um simples adepto do “culto” a Lênin, no entanto, parecem desproporcionais afirmações tão categóricas, como a de que “Lênin era um mestre nesse tipo de luta [como advogado]” (PACHUKANIS, 2017, p. 1906), diante do simples relato sobre o caso dos barqueiros de Samara. Nos parece uma posição muito mais laudatória que atribui ao jovem e inexperiente Lênin dos anos 1892 e 1893 “qualidades sobre-humanas” (CLIFF, 2011, p. 24, tradução nossa)³.

Porém, é preciso registrar que se nossa hipótese a respeito de uma possível imaturidade do esquema tático leniniano até 1893 não passa de simples especulação a partir de alguns dados fragmentados da vida e da obra de Lênin difíceis de serem

³ Além disso, é preciso ao menos ter em mente a observação que Peter Maggs faz em sua introdução ao texto de Pachukanis em sua edição britânica: “O ensaio a seguir foi a primeira tentativa de Pachukanis de buscar apoio antecipado para as sérias implicações da *Teoria geral do direito e marxismo*, nos volumosos, porém fragmentados, escritos de Lênin sobre o direito. Ele foi escrito no contexto de duas questões não resolvidas no período hesitante após a morte de Lênin em 1924. Que forma deve ser dada ao conteúdo das regras e diretrizes do partido? Qual deveria ser a atitude do Partido e do proletariado soviético em relação à demanda pelo direito das nações à autodeterminação? E, é claro, dentro da estrutura dos debates entre Bukhárin, Trótski e Stálin sobre a centralização e a doutrina do socialismo em um único país, essas questões não eram totalmente alheias. Pachukanis argumenta que um partido revolucionário deve seguir um curso que evite os perigos tanto da rejeição completa da luta legal quanto do fetichismo ligado às regras legais. A legalidade não é um ‘saco vazio’ que pode ser preenchido com um novo conteúdo de classe imediatamente após a revolução e, sob a Nova Política Econômica, a forma legal deve ser usada como uma arma em um programa de reeducação cultural. A resposta de Pachukanis a essas perguntas apareceu em uma coleção especial intitulada *Revolução da Lei*, editada por Stutchka e que incluía teóricos ilustres como Bukhárin, Adoratski e Razumovski. Essa coleção foi concebida como a primeira expressão sistemática dos juristas marxistas.” (MAGGS in PASHUKANIS, 1980, p. 132) Evidentemente, seria preciso um estudo mais completo do texto de Pachukanis para pudéssemos avaliar o rigor da argumentação de Maggs. Entretanto, se o ensaio pachukaniano sobre Lênin de fato é parte de um arcabouço argumentativo para uma disputa política, é possível compreender porque, ao menos no que se refere à questão da advocacia, as conclusões de Pachukanis parecem um tanto açodadas.

comprovados, também o é a suposição de que Lênin tenha sido um “advogado popular” ou que, durante o período 1892-1893, tenha tido qualquer atuação relevante nas lutas sociais através da advocacia.

Portanto, diante de tais lacunas sobre o papel da advocacia na luta política de Lênin entre 1892 e 1893, é muito mais seguro e frutífero recorrer ao que o revolucionário russo de fato escreveu a esse respeito. Nesse sentido, como já dissemos, se não há textos – nem mesmo na forma de correspondência privada – que abordem este tema durante seus anos como advogado, ao menos no ano 1894, na obra *Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os sociais-democratas?*, ele se posicionará frontalmente contra as formas organizativas e de atuação prática dos *naródniki* liberais, incluindo aí a questão dos advogados.

A oposição de Lênin às “pequenas ações”

No debate contra a corrente narodista dos anos 1890, centrado no problema da expropriação das terras camponesas e na crescente divisão social do campesinato entre burguesia rural e proletariado agrícola, Lênin (2022, pp. 167-8) afirma que tais *naródniki* tardios “enterram suas cabeças como avestruzes para [...] não ver que estão testemunhando o processo de conversão da terra, da qual o campesinato está sendo arrancado, em capital, o processo de criação de um mercado interno”, e que, por isso, entoavam “frases humanitárias e benevolentes”, sendo estas “o alfa e o ômega de toda a sua ‘ciência’, de toda a sua ‘atividade’ política”. Assim, estes “amigos do povo”

elevam esse remendo dócil e liberal da ordem atual a uma plena filosofia. “Uma pequena e vívida ação – argumenta com profundidade o sr. Krivenko – é muito melhor do que uma grande inatividade”. Que novo e inteligente. E então, continua ele, “uma pequena ação não é de forma alguma sinônimo de um pequeno objetivo”. Como exemplo da “expansão dessa atividade”, quando uma pequena ação se torna “adequada e significativa”, cita a ação de uma senhora pela a instalação de escolas; em seguida, a atividade de advogados entre o campesinato, expulsando os canalhas; a proposta de advogados se deslocarem até as províncias com sessões itinerantes nos tribunais distritais para a defesa dos réus; finalmente, já conhecido por nós, a instalação de armazéns de *kustari*: a expansão da atividade (na dimensão de um grande objetivo) deve consistir aqui na instalação de armazéns “pelas forças unidas dos *zemstvos* nos centros mais agitados” (LÊNIN, 2022, p. 168).

Ao descrever de modo bastante irônico a forma de agir dos *naródniki* liberais através das chamadas “pequenas ações”, Lênin nos fornece exemplos de tais atividades, como é o caso da “instalação de escolas” por “senhoras” ricas, da implementação de armazéns coletivos para os chamados *kustari* – termo que designava tanto as pequenas fábricas artesanais, como os pequenos capitalistas

proprietários dessas fábricas –, bem como aquelas ações que aqui nos interessam mais particularmente, com é a atuação de advogados na defesa de camponeses enganados e processados por usurários e senhores de terra. E é precisamente a essa forma de atividade que Pachukanis (2017, p. 1906) se refere quando fala de um “tipo de ‘ativista social’” – na Rússia do final do século XIX – para quem a “luta contra a arbitrariedade semi-servil asiática do estado proprietário de terras, ‘em nome da legalidade’ e estritamente por meios legais, era uma espécie de bandeira” e que “ninguém escarneceu mais causticamente essas pessoas que Lênin”.

No mesmo sentido, o relato de Krupskaia sobre a ocasião em que conheceu pessoalmente Lênin em 1894 também nos traz algumas pistas da posição leniniana a respeito das “pequenas ações”:

Lembro-me particularmente de um momento: surgiu a questão referente a quais caminhos deveríamos seguir. Por algum motivo, não havia consenso. Alguém (creio que Shevlyagin) disse que o trabalho do Comitê de Alfabetização era de grande importância. Vladimir Ilyich riu, e sua risada soou malévolas e seca (nunca mais o ouvi rir daquele jeito).

“Bem, se alguém quiser salvar o país trabalhando no Comitê de Alfabetização”, disse ele, “deixe-o ir em frente”. É preciso que nossa geração testemunhou, em sua juventude, a luta entre o *Narodnaya Volya* e o tsarismo. Tínhamos visto como os liberais, em princípio “simpáticos” a tudo, ficaram com medo de qualquer farfalhar e enfiaram o rabo entre as pernas após a repressão do Partido *Narodnaya Volya*. Partiram, então, a pregar a realização das “pequenas coisas”.

O comentário sarcástico de Lenin era perfeitamente compreensível. Ele tinha vindo para discutir estratégias conjuntas de luta e teve de ouvir, ao invés disso, um apelo para distribuição de panfletos do Comitê de Alfabetização. (KRUPSKAYA, 2021, p. 58)

Assim, é importante notar o significado de tais medidas para Lênin quando ele as classifica como um “remendo dócil e liberal da ordem atual”, isto é, medidas que recusam uma certa radicalidade, que partem de uma concepção liberal e que não pretendem mais que “remendar” a ordem social então vigente. O panorama dado por Krupskaia ajuda a explicar como as “pequenas coisas”, tal como o “Comitê de Alfabetização”, representavam uma posição amedrontada diante do tsarismo, uma posição covarde que se chocava com a radicalidade – ainda que de cunho terrorista – dos narodovólets.

Todas essas são, é claro, ações muito elevadas, humanas e liberais – “liberais” porque limparão o sistema burguês de produção de todas as suas restrições medievais e, assim, facilitarão a luta do trabalhador contra esse próprio sistema, que, é claro, não só não será afetado por essas medidas, mas, ao contrário, será fortalecido – e tudo isso nós lemos há muito tempo em todas as publicações liberais russas. Não valeria a pena opor-nos a isso se não fossemos forçados pelos

cavalheiros da “RB” [Rússkoie Bogátstvo], que começaram a apresentar esses “princípios dóceis do liberalismo” CONTRA os sociais-democratas e, ao mesmo tempo, como lição a eles, censurando-os por renunciarem aos “ideais de seus pais”. E então não podemos deixar de dizer que é, no mínimo, divertido se opor aos sociais-democratas com a sugestão e a indicação de tal atividade liberal (ou seja, a serviço da burguesia) moderada e bem comportada. Quanto aos pais e seus ideais, deve-se observar que, por mais errôneas e utópicas que fossem as antigas teorias dos *naródniki* russos, de qualquer forma, eles tinham uma atitude ABSOLUTAMENTE negativa em relação a esses “princípios dóceis do liberalismo”. (LÊNIN, 2022, pp. 168-9)

É bem verdade que Lênin avalia que as “pequenas ações” dos “amigos do povo” – tratadas novamente de maneira cáustica como “ações muito elevadas, humanas e liberais” – não mereceriam em princípio sua oposição já que têm um certo sentido positivo quando buscam livrar “o sistema burguês de produção”, que florescia na Rússia de então, das “restrições medievais” que permaneciam. No entanto, é notável que, para ele, tais ações não têm em si a potencialidade de apontar para além do próprio “sistema burguês de produção”, o qual “não só não será afetado por essas medidas, mas, ao contrário, será fortalecido”.

Mas o debate aqui se dá na medida em que os “amigos do povo” opõem tais medidas à forma de atuação dos sociais-democratas, isto é, aos marxistas de então. Para Lênin, que a essa altura se posicionava indubitavelmente como um social-democrata, essas “pequenas” ações eram liberais não apenas porque se opunham aos restolhos medievais, mas também porque trata-se de uma atividade dócil, “moderada e bem comportada” que, diretamente “a serviço da burguesia” russa, não é um tipo de ação radical ou revolucionária. De tal maneira, comparando os “amigos do povo”, os *naródniki* liberais dos anos 1890, com os chamados “pais”, isto é, os *naródniki* revolucionários dos anos 1860 e 1870, Lênin demonstra como que “por mais errôneas e utópicas que fossem as antigas teorias dos [primeiros] *naródniki* russos”, “eles tinham uma atitude ABSOLUTAMENTE negativa em relação a esses ‘princípios dóceis do liberalismo’” que agora reivindicavam os *naródniki* liberais.

Mas isso foi há muito tempo, há tanto tempo que os “amigos do povo” tiveram tempo de esquecer completamente tudo isso e, com suas táticas, mostraram claramente que, na ausência de uma crítica materialista das instituições políticas, na ausência de uma compreensão do caráter de classe do estado moderno, é apenas um passo do radicalismo político para o oportunismo político. (LÊNIN, 2022, p. 169)

A explicação mais profunda de Lênin é que as “táticas” dos “amigos do povo” padecem de “uma crítica materialista das instituições políticas”, “de uma compreensão do caráter de classe do estado moderno”, o que faz com que o “radicalismo político”

utópico dos velhos *naródniki* transforma-se facilmente em “oportunismo político” nas mãos dos *naródniki* dos anos 1890. Vemos assim que se estas “pequenas ações” não são propriamente posições reacionárias que necessariamente mereçam um combate ativo por parte dos marxistas, elas são demasiadamente “dóceis” pois recusam um radicalismo e redundam, inevitavelmente, em uma forma de ação oportunista, isto é, um tipo de ação que se baseava.

Ao defender o tipo de ação dos primeiros sociais-democratas russos – tal como Plekhânov – contra as acusações de Mikhailovski, Lênin afirma:

Era natural que os sociais-democratas dirigessem toda a sua atenção e depositassem todas as esperanças nesta classe [trabalhadora], que reduzissem o seu programa ao desenvolvimento da sua consciência de classe e orientassem todas as suas atividades em direção ao auxílio à elevação desta classe a fim de travar uma luta política direta contra o regime atual, e no sentido de atrair todo o proletariado russo para essa luta. (LÊNIN, 2022, p. 88)

Como fica claro, se nos basearmos nos textos que de fato foram escritos e publicados por Lênin em 1894, a forma fundamental de luta reivindicada por ele passava muito longe das “pequenas ações” dos *naródniks* liberais, sendo ela a “luta política direta contra o regime atual” levada a cabo pela classe trabalhadora. Mais especificamente, sua posição coloca a “tarefa direta de ORGANIZAR UM PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES” (LÊNIN, 2022, p. 217) e que a “atividade política dos sociais-democratas consiste na promoção do desenvolvimento e a organização do movimento de trabalhadores na Rússia”, sendo necessário alcançar “uma luta organizada de TODA a CLASSE trabalhadora russa direcionada contra o regime burguês” (LÊNIN, 2022, p. 222). A política, portanto, principalmente através da ação de um partido a ser organizado, era o terreno privilegiado em detrimento das “pequenas ações”.

Portanto, é na classe trabalhadora que os sociais-democratas concentram todas as suas atenções e todas as suas atividades⁴.

⁴ É notável como, a essa altura do desenvolvimento das concepções teóricas leninianas, os trabalhadores rurais e os camponeses parecem ainda desempenhar um papel menor na luta política. “Se à percepção da ideia da luta de classes entre o proletariado e a burguesia conseguem aderir, por enquanto, apenas os trabalhadores urbanos fabris-industriais, e não os ‘ingênuos e simplórios’ *batráki* [trabalhadores rurais/camponeses assalariados], ou seja, precisamente as pessoas que perderam essas qualidades encantadoras tão intimamente ligadas aos ‘fundamentos seculares’ e ao ‘espírito comunitário’, – isso apenas comprova a correção da teoria dos sociais-democratas sobre o trabalho progressivo e revolucionário do capitalismo russo.” (LÊNIN, 2022, p. 137). Se em relação aos trabalhadores assalariados rurais o jovem Ilitch acentua que “por enquanto” eles não haviam aderido à “ideia da luta de classes entre o proletariado e a burguesia”, em relação aos camponeses, em 1899, Lênin (1982, p. 204) ainda acreditava que “embora a propriedade fundiária adquira formas distintas na Rússia e na França, aplica-se perfeitamente aos camponeses russos o que Marx disse do pequeno camponês francês: ‘Os camponeses parcelários constituem uma enorme massa, cujos membros vivem todos na mesma situação, mas que não se unem uns aos outros por relações variadas. Seu modo de produção, ao invés de conduzi-los a relações recíprocas, isola-os. Esse isolamento é ainda agravado pelo mau estado dos

Quando seus representantes avançados tiverem dominado as ideias do socialismo científico, a ideia do papel histórico do trabalhador russo, quando essas ideias estiverem disseminadas, e quando organizações estáveis estiverem formadas entre os trabalhadores para transformar a guerra econômica dispersa atual dos trabalhadores em luta de classes consciente – aí o TRABALHADOR russo, indo à frente de todos os elementos democráticos, vai derrubar o absolutismo e liderar o PROLETARIADO RUSSO (lado a lado com o proletariado de TODOS OS PAÍSES) pelo caminho direto da luta política aberta para A VITORIOSA REVOLUÇÃO COMUNISTA. (LÊNIN, 2022, pp. 224-5)

Fica evidente, portanto, como que, a partir de 1894, Lênin já tinha traçado com clareza que sua forma de atuação se daria através da “atividade política” de promover o “desenvolvimento e a organização do movimento de trabalhadores”, transformando a “guerra econômica dispersa” em “luta de classes consciente” para “derrubar o absolutismo” e avançando para a revolução comunista “pelo caminho direto da luta política aberta”.

E mesmo em relação às questões que diziam respeito ao campesinato, as propostas de Lênin parecem estar bem distantes das chamadas “pequenas ações” dos “amigos do povo”:

[...] falar sobre a ausência de direitos dos camponeses como causa de sua expropriação e exploração só pode, é claro, ser feito pelos senhores Iujákov e V.V., mas a opressão da administração sobre o campesinato não apenas é indiscutível, como também não se trata de uma simples opressão, e sim de uma direta humilhação dos camponeses, tratados como uma “plebe desprezível”, que deve estar subordinada aos nobres proprietários de terras, para quem o desfrute dos direitos civis comuns é concedido apenas como uma graça especial (a migração, por exemplo), e que qualquer *pompadour*⁵ pode controlar como se fossem pessoas trancadas em uma casa de trabalho forçado. E os sociais-democratas apoiam incondicionalmente a reivindicação de plena restauração dos direitos civis dos camponeses, abolição total de todos os privilégios da nobreza, eliminação da tutela burocrática sobre o campesinato e concessão de

meios de comunicação francês e pela miséria dos camponeses. A exploração do seu campo de produção, a parcela [*Produktionsfeld*] não permite nenhuma divisão do trabalho, nenhuma utilização de métodos científicos e, por consequência, nenhum desenvolvimento diferenciado, nenhuma variedade de talentos, nenhuma riqueza de relações sociais. Cada família camponesa é quase autossuficiente, produz diretamente a maior parte do que consome e procura seus meios de subsistência antes no intercâmbio com a natureza do que no intercâmbio com a sociedade. A parcela, o camponês, a sua família; ao lado, outra parcela, outro camponês, outra família. Certo número amontoado dessas unidades constitui uma aldeia e um amontoado de aldeias, um departamento. Assim, a grande massa da nação francesa se constitui por uma simples adição de grandezas homônimas mais ou menos como batatas em um saco constituem um saco de batatas.’ (*Der achtzehnte Brumaire des Louis Bonaparte*. Hamburgo, 1885 p. 98-99). Certamente, essa transposição da concepção marxiana sobre os camponeses franceses para os camponeses russos confrontaria não apenas a posição de Marx sobre o campesinato russo da *obshchina* (cf. MARX; ENGELS, 2013), como a própria posição mais tardia de Lênin, principalmente após 1905, a respeito desta classe.

⁵ A palavra “помпадур [*pompadur*]” em russo é um termo pejorativo que deriva do nome de Madame de Pompadour, tida como amante do rei Luís XV da França, que, na Rússia, passou a ser usada para descrever uma pessoa arrogante, pretensiosa e de elevada posição social, que exerce seu poder de maneira desdenhosa ou tirânica, muitas vezes abusando de sua autoridade para manipular e controlar.

autonomia a eles (LÊNIN, 2022, p. 211).

Como se vê, ao ironizar os “senhores Iujákov e VV”, intelectuais *naródniks* liberais, Lênin discorda que de seja a “ausência de direitos” a causa da “expropriação e exploração” dos camponeses russos. Na verdade, o que está implícito na posição do jovem revolucionário é que a ruína econômica do campesinato naquelas décadas – além das reminiscências de um regime de servidão na prática não plenamente abolido – era a verdadeira base dessa “expropriação e exploração”. Lênin demarca aqui com clareza sua diferença com a teoria *naródniki* ao apontar a origem da “expropriação e exploração” dos camponeses nas relações econômicas e não na “ausência de direitos”.

No entanto, Lênin também não deixa de demarcar que é “indiscutível” a “opressão da administração sobre o campesinato”, e mais que uma “simples opressão”, tratava-se de “uma direta humilhação dos camponeses, tratados como uma ‘plebe desprezível’”. Porém, sua proposta não é “a atividade de advogados entre o campesinato” ou a “proposta de advogados se deslocarem até as províncias com sessões itinerantes nos tribunais distritais para a defesa dos réus” (LÊNIN, 2022, p. 168), mas sim de que “os sociais-democratas”, através de seu partido socialista de trabalhadores, apoiem “incondicionalmente a reivindicação de plena restauração dos direitos civis dos camponeses, abolição total de todos os privilégios da nobreza, eliminação da tutela burocrática sobre o campesinato e concessão de autonomia a eles” (LÊNIN, 2022, p. 211). Trata-se, portanto, de uma luta política direta contra o estado tsarista. E aqui cumpre papel aquela necessária “crítica materialista das instituições políticas” (LÊNIN, 2022, p. 169) ausente no pensamento liberal-*naródnik*.

A esse respeito, Lênin, em uma nota de rodapé, chama atenção para uma “instituição impressionantemente reacionária, que chamou relativamente pouca atenção de nossos revolucionários”, que “é a burocracia nacional, que *de facto* (de fato, na prática) governa o estado russo”.

Alimentada principalmente pelos *rásnotchintsev*⁶, essa burocracia é, tanto por sua origem, quanto por sua função e natureza de suas atividades, profundamente burguesa, mas o absolutismo e os enormes privilégios políticos dos nobres proprietários de terras lhe conferiram qualidades particularmente nocivas. É como uma biruta que orienta sua tarefa principal para combinar os interesses dos proprietários de terras e da burguesia. É um judasinho [иудушка; *judushka*] que usa suas simpatias e conexões com o sistema de servidão para enganar

⁶ A palavra “разночинцев” se refere aqui a membros da chamada *intelligentsia* provenientes de várias classes sociais. No contexto histórico russo dos séculos XVIII e XIX, designava uma camada social composta por pessoas de diferentes origens não nobres, incluindo filhos de comerciantes, camponeses, clérigos e pequenos funcionários, que se destacavam por sua educação e envolvimento em atividades intelectuais e políticas. Durante o século XIX, os *rásnotchintsev* eram uma força significativa na sociedade russa e não só compunham a burocracia estatal como também, muitas vezes, participaram de movimentos por reformas políticas e sociais, tendo sido influentes no movimento *naródnik*.

trabalhadores e camponeses, promovendo, sob o disfarce de “proteção do economicamente fraco” e “tutela” sobre eles contra o *kulak* e o usurário, medidas que reduzem os trabalhadores à condição de “plebe desrespeitável”, entregando suas cabeças ao proprietário senhorial de terras [крепостнику-помещику] e tornando-os ainda mais indefesos contra a burguesia. É o hipócrita mais perigoso, instruído pela experiência dos mestres da reação da Europa ocidental e que esconde habilmente seus desejos araktcheievistas⁷ sob as folhas de figo das frases dos amantes do povo. (LÊNIN, 2022, pp. 212-3)

É notável a observação de Lênin de que a burocracia russa – que de fato governava o estado russo – não era um simples restolho nobiliárquico, mas sim uma complexa “instituição” “profundamente burguesa” que, ao mesmo tempo, era marcada pelo “absolutismo” e pelos “enormes privilégios políticos dos nobres proprietários de terras”. Essa burocracia, que recrutava seus quadros principalmente entre as classes sociais intermediárias liberais, unia a moderna “experiência dos mestres da reação da Europa ocidental” – isto é, as diversas formas sociais correspondentes à fase de dominação social das mais avançadas burguesias europeias – ao arcaísmo do absolutismo tipicamente russo. Temos aqui um papel complexo e contraditório desta burocracia que promove “sob o disfarce de ‘proteção do economicamente fraco’ e ‘tutela’ sobre” trabalhadores e camponeses “contra o *kulak* e o usurário, medidas que reduzem os trabalhadores à condição de ‘plebe desrespeitável’” e entregam “suas cabeças ao proprietário senhorial de terras”.

Em outra nota de rodapé, o jovem revolucionário russo reafirma isso ao postular que

os “amigos do povo” são os piores reacionários quando dizem que a tarefa natural do estado é proteger os economicamente fracos (assim *deveria ser*, segundo a sua moral banal e envelhecida), enquanto toda a história russa e a política interna testemunham que a tarefa do nosso estado é proteger apenas os proprietários senhoriais de terra e os grandes burgueses e reprimir de forma brutal qualquer tentativa dos “economicamente fracos” de se defenderem. E essa, é claro, é a sua tarefa *natural*, porque o absolutismo e a burocracia estão completamente impregnados do espírito senhorial-burguês⁸, e porque, no domínio econômico, a burguesia reina e governa de forma

⁷ Referência ao general Aleksei Andreievitch Araktcheiev, que ascendeu durante o reinado de Pavel I e de Aleksandr I, ficando conhecido por sua violência e brutalidade.

⁸ É preciso destacar aqui que a expressão russa “крепостнически-буржуазным [krepostnicheski-burjuaznim]” é normalmente traduzida como “feudal-burguês”. No entanto, esta expressão é originalmente constituída pela palavra “крепостнически”, que tem sua raiz em “крепость [krepost]” – algo como “fortaleza” – e refere-se ao sistema de servidão russo, o chamado “крепостное право [krepostnoie pravo]”, que, se tomado em sua literalidade, poderia ser traduzido como “direito de servidão” ou “lei de servidão”. Além de existir na língua russa uma palavra específica para “feudal” – “феодальный [feodal’nyi]” –, nos parece que “крепостнически” tem um vínculo estreito com a especificidade da servidão russa, a qual, muitas vezes, foi comparada com um tipo de escravidão (cf. STANZIANI, 2018). Assim, na medida em que “крепостнически” designa literalmente algo “relativo ao sistema de servidão”, mas que a tradução “espírito servil-burguês” não expressaria o sentido original em nossa língua, optamos pela tradução “espírito senhorial-burguês”.

incontestável, mantendo o trabalhador “mais calmo que a água, menor que a relva” (LÊNIN, 2022, p. 171).

Diferentemente dos *naródniki* “amigos do povo”, a “crítica materialista das instituições políticas” permite que Lênin veja que “a tarefa natural do estado” russo não “é proteger os economicamente fracos”, mas sim de “proteger apenas os proprietários senhoriais de terra e os grandes burgueses”. O que levava o narodismo liberal a defender a atuação através das “pequenas ações” – como “a atividade de advogados entre o campesinato”, “a proposta de advogados se deslocarem até as províncias com sessões itinerantes nos tribunais distritais para a defesa dos réus” e “a instalação de armazéns de *kustari*” (LÊNIN, 2022, p. 168) – era a crença de que seria possível convencer o estado russo, por meio destas “pequenas ações”, de desempenhar aquela que seria sua “tarefa natural”, isto é, a proteção dos “economicamente fracos”. Entretanto, isso contrasta com o fato de que o “absolutismo e a burocracia” do estado russo estavam “completamente impregnados do espírito senhorial-burguês” e, portanto, tinha como “tarefa natural” “reprimir de forma brutal qualquer tentativa dos ‘economicamente fracos’ de se defenderem”.

Mesmo que a “ausência de direitos dos camponeses”, através da “opressão da administração sobre o campesinato”, da subordinação “aos nobres proprietários de terras, para quem o desfrute dos direitos civis comuns é concedido apenas como uma graça especial” (LÊNIN, 2022, p. 211), remeta principalmente às formas feudais, Lênin não defende uma atuação por uma via jurídica, por assim dizer. Um bom exemplo disso é que, ao tratar do monopólio de certos ramos da produção na Rússia – que contava com a chancela do estado tsarista –, Lênin afirma que “esses resquícios da ordem medieval apenas acrescentam às desgraças capitalistas ainda desgraças piores – as medievais”, de modo que, sem “dúvida, é necessário eliminá-los – e quanto mais rápido e mais radical for, melhor [...]” (LÊNIN, 2022, p. 161). Segundo o revolucionário marxista, se as “pequenas ações” – “esse remendo dócil e liberal da ordem atual” – não mereceriam uma oposição por parte dos sociais-democratas em princípio (LÊNIN, 2022, p. 168), sua decisão é pelo método “mais rápido” e “mais radical” que de fato elimine os “resquícios da ordem medieval”, mesmo “para que, ao limpar a sociedade burguesa das correntes semi-servis que herdou, se libertem as mãos da classe trabalhadora, facilitando sua luta contra a burguesia” (LÊNIN, 2022, p. 161).

Assim, diante dessa ausência de direitos civis dos camponeses – que, certamente, seria o palco ideal para aqueles que propõem uma espécie de “advocacia popular” –, para Lênin, a resolução da questão se dá no âmbito político do problema, na medida em que a luta política toca no “espírito senhorial-burguês”, pois não só

limpará a “sociedade burguesa” russa das “correntes semi-servis que herdou”, como também preparará a classe trabalhadora para a burguesia que, no “domínio econômico”, “reina e governa de forma incontestável” (LÊNIN, 2022, p. 171).

Nos parece, portanto, que a concepção de luta revolucionária leniniana, que estabelecia como “tarefa direta” a organização de um partido socialista de trabalhadores (LÊNIN, 2022, p. 217), tem apoio precípua mente na esfera da política, não constituindo as demandas jurídicas uma forma de luta tática. Mesmo quando se trata da “reivindicação de plena restauração dos direitos civis dos camponeses”, de “abolição total de todos os privilégios da nobreza” e de “eliminação da tutela burocrática sobre o campesinato e concessão de autonomia a eles” (LÊNIN, 2022, p. 211), Lênin fala de um apoio dos sociais-democratas a tais demandas camponesas que tem como pressuposto uma luta política contra o estado “senhorial-burguês” tsarista em detrimento das “pequenas ações” dos *naródniki* liberais, como “a atividade de advogados entre o campesinato” e “a proposta de advogados se deslocarem até as províncias com sessões itinerantes nos tribunais distritais para a defesa dos réus” (LÊNIN, 2022, p. 168).

Conclusão

Tendo tudo isto posto, é necessário observar a respeito da posição de Pachukanis que se, por um lado, ele nunca cogitou a ideia de uma “advocacia popular” propriamente dita, por outro lado, a concepção defendida por ele da advocacia como “método de luta” de Lênin demonstrou certa fragilidade diante de alguns fatos. Em primeiro lugar, temos a vulnerabilidade da narrativa do caso dos barqueiros de Samara, a qual parece muito mais uma anedota do que propriamente um evento da vida de Lênin passível de alguma apreciação teórica. Na verdade, a fragilidade dessa narrativa é mais um dos diversos pontos da biografia do jovem Lênin sobre o qual temos poucas certezas. Como vimos, a falta de uma bibliografia consistente a respeito das concepções de formas de luta defendidas por Lênin antes de 1894 dão ensejo a diversos tipos de elaborações a respeito de um vínculo do jovem revolucionário às táticas do antigo narodismo russo, hipóteses estas tão carentes de comprovação cabal quanto aquela hipótese pachukaniana de que a advocacia configurou como “método de luta” leniniano. Além do mais, a desconsideração da possibilidade de que Lênin tenha exercido a advocacia de modo precípua mente profissional no período 1892-1893 – como Krausz parece sugerir – torna essa posição ainda menos sustentável.

No que diz respeito a Júlio Moreira, Ricardo Pazello e Pedro Ferreira, a fragilidade de origem do caso dos barqueiros não só é transmitida de Pachukanis a

eles, como também a afirmação da existência de uma “advocacia popular” propriamente dita se choca com a robusta argumentação de Lênin contra as “pequenas ações” dos “amigos do povo”, como a atuação e a assistência de advogados aos camponeses, a partir de 1894. Como vimos, já em *Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os sociais-democratas?*, há uma clareza no texto leniniano ao estabelecer que sua forma de luta baseava-se na organização de um partido social-democrata, privilegiando – pelo menos até aquele momento – a atuação entre os trabalhadores fabris urbanos e levando a cabo uma luta política contra o estado tsarista – de “espírito senhorial-burguês” – e, ao mesmo tempo, contra a burguesia russa, que, no “domínio econômico”, reinava incontestavelmente na Rússia.

Referências bibliográficas

- CLIFF, T. **Lênin: la construcción del partido: 1893-1914**. Trad. Alba Dedeu. Espanha: El Viejo Topo, 2011.
- FERREIRA, P. P. P. Lênin e o direito. **InSURgênciA: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 2, n. 1, pp. 489–502, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/19040>>.
- KRAUSZ, T. **Reconstruindo Lênin: uma biografia intelectual**. Trad. Baltazar Pereira, Pedro Davoglio, Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2017.
- KRUPSKAYA, N. **Memórias de Lênin**. Trad. Marcelo Bamonte, Otávio Losada, Gabriel Felipe Silva. Recife: Ruptura, 2021.
- LENIN, V. I. **Obras completas t. I**. Moscou: Progresso, 1981.
- LÊNIN, V. I. **Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os social-democratas?** Trad. Gabriel Landi, Gabriel Lazzari. São Paulo: Lavrapalavra, 2022.
- MARX, K.; ENGELS, F. **Lutas de classes na Rússia**. Trad. Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MASCARO, A. L. **Filosofia do direito**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- MOREIRA, J. S. “Lênin y los derechos del pueblo”. Em: GAXIOLA, Napoleón Conde (Comp.). **Teoría crítica y derecho contemporáneo**. Cidade do México: Horizontes, 2015, pp. 137-150.
- PASHUKANIS, E. B. **Pashukanis: selected writings on Marxism and Law**. Trad. Peter B. Maggs. Nova York: Academic Press, 1980.
- PACHUKANIS, E. B. Lênin e os problemas do direito. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, pp. 1.897-931, 2018.
- PAZELLO, R. P. **Direito insurgente e movimentos populares: o giro descolonial do poder e a crítica marxista ao direito**. 2014. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba.
- PAZELLO, R. P.; FERREIRA, P. P. P. Tática e estratégia na teoria política de Lênin: aportes para uma teoria marxista do direito. **Verinotio: Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, Rio das Ostras, v. 23, n. 2, pp. 126-51, ano XII, nov./2017.
- PINHEIRO, J. “A questão do direito em Lênin”. In: DEO, A.; MAZZEO, A. C.; DEL ROIO, M. (Org.). **Lênin: teoria e prática revolucionária**. Marília/São Paulo: Oficina Universitária/Cultura Acadêmica, 2015, pp. 223-244.
- PIPES, R. “The origins of Bolshevism: the intellectual evolution of young Lenin”. In: PIPES, R. (Org.). **Revolutionary Russia**. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1968, pp. 26-52.
- STANZIANI, A. “Servos, escravos ou trabalhadores assalariados? O *status legal* do trabalho na Rússia em uma perspectiva comparada, séculos XVII-XIX”. In: LIMA, I. S.;

GRINGER, K.; REIS, D. A. **Instituições nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, nos Estados Unidos e na Rússia.** Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018.

Como citar:

BADÔ, Pedro Rocha. Lênin como advogado: um problema inicial no estudo do direito na obra leniniana. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 234-255, 2025.